

EDITAL Nº 651/2010, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

**ABRE INSCRIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE SOCIAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 3088/2010, de 14-09-2010 e com a finalidade de atender as necessidades fundamentais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, torna público, para conhecimento dos interessados que, no período de **28-10 a 08-11-2010** estarão abertas as inscrições para **contratação temporária de 01 (uma) ASSISTENTE SOCIAL** para atendimento no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, de acordo com as normas a seguir especificadas.

1.0 – DAS NORMAS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DESTA SELEÇÃO

1.1 – Esta seleção reger-se-á pelas normas deste Edital e pelas disposições legais supra-referidas.

2.0 – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.2 – Ter idade mínima de 18 anos
- 2.3 – Comprovante da titulação do curso superior completo;
- 2.4 - 01 foto 3 x 4 atualizada;
- 2.5 – Fotocópia da Carteira de Identidade;
- 2.6 – Fotocópia do cartão do CPF;
- 2.7 – Fotocópia do comprovante de habilitação legal para o exercício da profissão;
- 2.8 – Fotocópia do documento militar;
- 2.9 – Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 2.10 – Currículo.

3.0 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com sede na rua Guilherme Mantese, nº 570, Guaporé-RS, no seguinte horário: 8h e 30min às 11h e 30min e das 13h e 30min às 16h e 30min, mediante a apresentação de fotocópia dos documentos estabelecidos no item 2.0 do presente Edital.

4.0 – CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

Havendo mais de um candidato com requisitos para as vagas pretendidas, serão observados os seguintes critérios:

Vaga para o CREAS:

- a) Ter disponibilidade de 40 horas semanais, com possibilidade de atendimento à noite;
- b) Ter participado de seminários, palestras, oficinas ou cursos sobre violência, abuso ou exploração sexual.

5.0 DO DESEMPATE

Caso haja empate entre os candidatos, será utilizado o critério de sorteio para a classificação final.

6.0 – DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1 - A contratação obedecerá aos seguintes prazos:

6.6.1 – De até 06 (seis) meses, a contar da celebração do contrato, podendo ser renovado por igual período ou até a homologação final de Concurso Público.

7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Os candidatos selecionados deverão ter turno disponível para assumir a vaga;

7.2 – Os Servidores selecionados serão convocados para assinar o contrato temporário de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

7.3 – Para assinatura do contrato o candidato deverá comprovar, através de Atestado Médico, plenas condições físicas e mentais para o exercício do cargo;

7.4 – A inscrição implicará no conhecimento dos termos deste Edital e no conhecimento tácito por parte do candidato, em aceitar todas as condições nele estabelecidas para a presente seleção;

7.5 – A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da inscrição;

7.6 – A seleção será realizada pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 1218/2010, de 26-10-2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 26 de outubro de 2010.

Antônio Carlos Spiller
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Aloma Maria Zardo Rizzotto
Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 26-10 a 09-11-2010